



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1213, de 10 de dezembro de 2009.

**“DÁ DENOMINAÇÃO À RUA
“B” DO LOTEAMENTO
URBANO SÃO NICOLAU, NA
GLEBA DE MESMO NOME, E
DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “B”, do loteamento urbano ora denominado São Nicolau, na Gleba de mesmo nome, passa a denominar-se LAFAIETE BATISTA DE SOUZA.

Art. 2º - O setor competente do Poder Executivo (Prefeitura Municipal), providenciará, logo após a publicação desta Lei, as placas que identifiquem a rua com sua nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.